



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS

Processo nº 202500005023391

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
MUNICIPIO DE NOVA CRIXÁS		00.236.968/0001-11
ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES, S/N, SETOR AEROPORTO		
CIDADE: NOVA CRIXÁS/GO	CEP: 76.520-000	TELEFONE: (62) 3385-3180/3385-3888
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: RODRIGO BARBOSA TAVARES		
RG: 691356-8 PC/GO	CPF: 938.545.101-44	
ENDEREÇO: RUA 05, Q. 08, L. 13, S/N, CASA - 02 SETOR SANTO ANTÔNIO-		CEP: 76.520-000
NOVA CRIXÁS/GO		
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CEF	AGÊNCIA: 4641	Conta Corrente: 71.307-0
		Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR: RODRIGO BARBOSA TAVARES	CPF: 938.545.101-44
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):	

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS

ENDEREÇO: RUA 05, Q. 08, L. 13, S/N, CASA – 02 SETOR SANTO ANTÔNIO – NOVA CRIXÁS/GO

CEP:76.520-000

TELEFONE: (62) 98118-9897

E-mail: pvc14@hotmail.com

administracao@novacrixas.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
Aquisição de um Veículo para o Conselho Tutelar.	APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar - veículo Zero Km, carro de passeio, com capacidade para cinco ocupantes, incluindo o motorista, motorização mínima de 1.0 litro, combustível flex (álcool/gasolina), injeção eletrônica, transmissão automática de 6 velocidades, ar condicionado 4 cilindros, com potência mínima de 98 CV, direção elétrica progressiva, vidros elétricos dianteiros e traseiros com função e fechamento/abertura automática pela chave; chave presencial com abertura por sensor de aproximação e partida sem chave.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e essencial ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990)**. Para o pleno exercício de suas funções, é indispensável que seus membros tenham **meios adequados de deslocamento**, uma vez que suas atividades exigem **ações externas frequentes, urgentes e ininterruptas**, inclusive em zonas rurais e áreas de difícil acesso.

FINALIDADE DA AQUISIÇÃO: A aquisição do veículo tem por objetivo **garantir condições operacionais mínimas para o desempenho das funções do Conselho Tutelar**, permitindo:

- Atendimento imediato e presencial de denúncias;
- Acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco;
- Visitas domiciliares;
- Encaminhamentos a delegacias, unidades de saúde, escolas e órgãos do Judiciário;
- Participação em audiências, reuniões e capacitações técnicas;
- Fiscalização de situações de negligência, maus-tratos ou violação de direitos.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Atualmente, o Conselho Tutelar de Nova Crixás/GO **dispõe de veículo próprio** que encontra-se em estado de uso precário/inadequado, o que **compromete a celeridade e a efetividade dos atendimentos**.

Considerando que o município possui:

- **Extensa zona rural** e comunidades afastadas do centro urbano;

- **Atendimento 24 horas** por parte do Conselho Tutelar;
- Alta demanda por **deslocamentos frequentes e urgentes**;
- Situações em que é necessário **transportar crianças/adolescentes e/ou familiares acompanhados por conselheiros**;

A ausência de transporte próprio prejudica o atendimento eficiente das demandas e representa um **risco à integridade das vítimas**, além de gerar dependência de outros setores da administração pública e aumento da morosidade nos procedimentos.

IMPACTO ESPERADO: A aquisição do veículo permitirá:

- Maior agilidade nas ações de proteção;
- Redução de riscos e demora no atendimento de emergências;
- Atendimento descentralizado e humanizado;
- Cumprimento mais eficaz das atribuições legais do Conselho Tutelar;
- Reforço à política pública de proteção à infância e adolescência no município.

Este investimento contribuirá diretamente para a **efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes** em Nova Crixás/GO, em consonância com as diretrizes do ECA e as políticas nacionais de proteção integral.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas a serem atingidas incluem:

- Garantir a mobilidade da equipe do Conselho Tutelar para o atendimento de ocorrências emergenciais envolvendo crianças e adolescentes em situação de risco;
- Assegurar a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos e diligências em áreas urbanas e rurais do município, inclusive em locais de difícil acesso;
- Viabilizar o transporte de crianças, adolescentes e responsáveis legais para serviços públicos essenciais como saúde, educação, assistência social e segurança;
- Promover o uso racional e seguro do veículo adquirido, com controle de utilização, manutenção preventiva e registros formais dos deslocamentos realizados;
- Fortalecer a atuação institucional do Conselho Tutelar, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

Atividades previstas para a execução do objeto:

- Elaboração do termo de referência com as especificações do veículo;
- Abertura do processo licitatório ou adesão a ata vigente, conforme a legislação;
- Contratação da empresa fornecedora e emissão da nota de empenho;
- Recebimento e conferência do veículo, com entrega da documentação obrigatória;
- Realização do emplacamento, licenciamento e demais registros legais;

- Entrega do veículo ao Conselho Tutelar para início das atividades operacionais;
- Registro patrimonial e controle de uso conforme normas internas do município.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O presente plano de trabalho tem como objetivo a aplicação de recursos públicos oriundos da Emenda Parlamentar nº 1.283.9, de autoria do Deputado Estadual Wagner Neto, no valor de R\$ 83.024,11 (oitenta e três mil, vinte e quatro reais e onze centavos), destinados à aquisição de um veículo automotor zero quilômetro para uso exclusivo do Conselho Tutelar do Município de Nova Crixás-GO.

Nova Crixás-GO localiza-se na região Norte do Estado de Goiás, a aproximadamente 378 km da capital Goiânia, com uma população estimada em 13.095 habitantes (IBGE/2024) e área territorial de 13.095 km² (IBGE/2023). O município integra a Mesorregião Noroeste Goiano e a Microrregião de São Miguel do Araguaia, fazendo limite com os municípios de Crixás, Mundo Novo, Aruanã, São Miguel do Araguaia e Mozarlândia, além do estado de Mato Grosso. Com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,643, segundo dados do IBGE de 2010, Nova Crixás enfrenta desafios estruturais e logísticos que exigem investimentos estratégicos na área social, especialmente na proteção da infância e adolescência.

A aquisição tem como finalidade fortalecer as ações do Conselho Tutelar, órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O veículo será utilizado em atendimentos de urgência, visitas domiciliares, acompanhamentos de denúncias, transporte de crianças e adolescentes para serviços públicos essenciais, e no apoio a ações integradas da rede de proteção social do município.

Capacidade Técnica

O Município dispõe de equipe técnica habilitada e com experiência comprovada na condução de processos licitatórios e de aquisição de bens móveis, com conhecimento das legislações pertinentes, como a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como domínio dos procedimentos administrativos necessários à correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com servidores capacitados para realizar:

- Elaboração de Termos de Referência e Justificativas Técnicas;
- Condução e acompanhamento de processos licitatórios;
- Fiscalização da entrega do bem adquirido conforme especificações técnicas;
- Registro e controle patrimonial do bem incorporado à frota municipal;
- Acompanhamento da execução do objeto, inclusive quanto à manutenção e uso adequado do veículo.
- Compromisso com o fortalecimento da rede de proteção social, demonstrado por atos normativos locais (resoluções e plano de aplicação de recursos da Assistência Social).

Capacidade Gerencial

O Município de Nova Crixás/GO mantém estrutura organizacional funcional, com setores definidos e fluxos operacionais estabelecidos para a execução de projetos e aquisições no âmbito da administração pública. Possui também sistemas de controle interno que garantem a transparência, legalidade e eficiência dos processos de aquisição e gestão dos bens públicos. Conta ainda com:

- Comissão Permanente de Licitação;
- Controle Interno atuante;

- Setor de Compras organizado e informatizado;
- Setor de Patrimônio responsável pelo controle e acompanhamento de bens móveis.

Além disso, o Município tem experiência anterior na execução de projetos com recursos oriundos de convênios, termos de cooperação e transferências voluntárias, demonstrando, assim, sua aptidão administrativa para gerir recursos e executar aquisições de forma regular.

Diante do exposto, fica evidenciada a capacidade técnica e gerencial do Município de Nova Crixás/GO para executar com eficácia a aquisição de um veículo destinado ao Conselho Tutelar, assegurando que os recursos públicos serão empregados com responsabilidade, eficiência e em conformidade com os princípios da administração pública.

Interesse Recíproco

A presente demanda também se alinha ao interesse recíproco entre o Governo do Estado de Goiás e o município de Nova Crixás, pois reforça as diretrizes da política estadual de proteção à infância e adolescência, contribuindo para a efetivação dos direitos humanos e a redução de desigualdades regionais. Por meio da SERINT/GO, esta ação demonstra o compromisso estadual com o fortalecimento das políticas públicas nos municípios, especialmente em localidades com menor capacidade orçamentária e com maiores desafios estruturais.

Portanto, a aquisição do veículo justifica-se como medida necessária, estratégica e de grande impacto social, promovendo maior efetividade na atuação do Conselho Tutelar e contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, segura e inclusiva para nossas crianças e adolescentes

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	02 (dois) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Aquisição do Veículo	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de compra.	01 (Um) mes após a ordem de aquisição.	UN	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição do veículo	Antes do término da vigência do Convênio	UN	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
------	---------------	--------	-------------

01	Veículo Zero Km, carro de passeio, com capacidade para cinco ocupantes, incluindo o motorista, motorização mínima de 1.0 litro, combustível flex (álcool/gasolina), injeção eletrônica, transmissão automática de 6 velocidades, ar condicionado 4 cilindros, com potência mínima de entre 98 CV, direção elétrica progressiva, vidros elétricos dianteiros e traseiros com função e fechamento/abertura automática pela chave; chave presencial com abertura por sensor de aproximação; partida sem chave.	01	R110.900,00
TOTAL			R\$ 110.900,00
7 – PLANO DE APLICAÇÃO			
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)	
R\$ 83.024,11 (Oitenta e três mil, vinte e quatro reais e onze centavos)	R\$ 27.875,89 (Vinte e Sete mil, oitocentos setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 110.900,00 (Cento e dez mil e novecentos reais)	
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)			
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)			
R\$ 83.024,11 - (Oitenta e três mil, vinte e quatro reais e onze centavos)			
9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)			
Parcela Única (após o repasse da Concedente)			
R\$ 27.875,89- (Vinte e Sete mil, oitocentos setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)			

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RODRIGO BARBOSA TAVARES

Prefeito de Nova Crixás/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARBOSA TAVARES, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/12/2025, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83379653** e o código CRC **DE52D5D0**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023391



SEI 83379653